



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, nº 58, centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA

CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



PORTARIA Nº 017/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, no Estado da Bahia**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Itapicuru** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no Centro Catequético Nossa Senhora de Nazaré, Itapicuru - BA, no dia 27 de julho de 2017.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e na ausência pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Municipal unidades vinculadas a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, como a Secretaria Executiva do CMAS; Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; Técnicos de Referência do CRAS e CREAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magno Ferreira de Souza
Gestor Municipal

Josecarmen Maria de Gois Souza
Presidente do CMAS